

LIMA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, titulares do imóvel na Matrícula nº 49.277 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANGELO BUGIGA e s/m TEREZINHA MARIA DA SILVA BUGIGA, titulares do imóvel na Matrícula nº 55.503 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; MAMORU ISHII e s/m FABIANA GOMES ISHII, titulares do imóvel na Matrícula nº 56.556 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; MARCIO MARQUES DA SILVA, titular do imóvel na Matrícula nº 58.306 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; MARIO ALVES MARTINS e s/m GUIOMAR SILVEIRA MARTINS, titulares do imóvel na Matrícula nº 60.439 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JOÃO CLIMACO BENITES e s/m MARIA XAVIER BENITES, titulares do imóvel na Matrícula nº 63.241 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANDERSON PESSOA RODRIGUES e HELENA BENITES, titulares do imóvel na Matrícula nº 71.118 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ADENIR RODRIGUES DOS SANTOS e s/m MARIA APARECIDA FINOTTI, titulares do imóvel na Matrícula nº 77.006 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; SIDNEI VIEIRA e s/m ALAUDES RICARDA DE PAULA VIEIRA, titulares do imóvel na Matrícula nº 79.083 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; EDGARD SHIGUETO HIRATA, titular do imóvel na Matrícula nº 85.653 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; MANOEL FILHO DA SILVA e s/m MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, titulares do imóvel na Matrícula nº 87.274 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; LUIZ CARLOS DE PAULA, titular do imóvel na Matrícula nº 107.910 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; MANOEL AMARO DA SILVA e s/m LAIDE FRANCO DA SILVA, titulares do imóvel na Matrícula nº 109.295 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; DIAMANTINO RODRIGUES LOPES e s/m BENEDITA CARDOSO LOPES, titulares do imóvel na Matrícula 197.815 e Transcrição 113.430 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANTONIO AUGUSTO AFONSO, titular do imóvel na Matrícula nº 198.229, 198.230, 198.231, 198.232, 198.233, 198.234, 198.235, 198.236, 198.237, 198.238, 198.239, 198.240, 198.241, 198.242, 198.243, 198.244, 198.245, 198.246, 198.247, 198.248, 198.249, 198.250, 198.251, 198.252, 198.253, 198.254, 198.255 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ERCILIO ADOLFO e ANTONIO ADOLFO FELICIANO, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.128 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANTONIO ALVES SANTANA e s/m ONDINA RIBEIRO SANTANA, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.130 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ARTUR PEREIRA DE LIMA e s/m HILDA JOSÉ DE LIMA, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.131 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; HERMINIO COMITRE, titular do imóvel na Transcrição nº 113.426 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; DJALMA ANDRADE e s/m MARIA GERALDA PINTO ANDRADE, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.427 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; DIAMANTINO RODRIGUES LOPES e s/m BENEDITA CARDOSO LOPES, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.430 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JEAN TOMB e s/m WANDA MIGUEL TOMB, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.421 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; BENEDITO DE SOUZA e s/m OLÍMPIA DE SOUZA, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.613 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ISAEL MARTINS e s/m SÔNIA TAVARES MARTINS, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.615 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA e s/m MARIA DA SILVA SOUZA, titulares do imóvel na Transcrição nº 113.616 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANTONIO ROBERTO DIONIZIO e s/m DARCI DE LURDES CAMPOS DIONIZIO, titulares do imóvel na Transcrição nº 114.453 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; AMARO GUILHERME DA SILVA e s/m NEUSA MARIA DA SILVA, titulares do imóvel na Transcrição nº 114.910 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; MAK LOVRO, titular do imóvel na Transcrição nº 114.911 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, titular do imóvel na Transcrição nº 115.401 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANTONIO AUGUSTO e s/m QUITÉRIA MARIA AUGUSTO, titulares do imóvel na Transcrição nº 115.404 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; VALDEMAR DO REGO E SILVA e s/m MARIA LUCIA MONTEIRO E SILVA, titulares do imóvel na Transcrição nº 115.406 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; BENEDITO ALVES DE SOUZA e s/m MARIA DE FARIAS SOUZA, titulares do imóvel na Transcrição nº 112.627 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JOSÉ ALVES DE BRITO, titular do imóvel na 191.251, 191.252, 192.253, 191.254, 191.255, 191.256, 191.257, 191.258, 191.259, 191.260, 191.261, 191.262, 191.263, 191.264, 191.265, 191.266, 191.267, 191.268, 191.269, 191.270, 191.271, 191.272, 191.273, 191.274, 191.275, 191.276, 191.277, 191.278, 191.279, 191.280, 191.281, 197.842, 197.843, 197.844 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ANTONIO AUGUSTO AFONSO, com endereço na Rua Estevão Ribeiro Garcia, nº 56 - Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0197-2; JOÃO MOREIRA BASTOS, com endereço na Rua Simão de Mendonça Alemão, nº 24, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0192-1; ANTONIO AUGUSTO AFONSO, com endereço na Rua Simão de Mendonça Alemão, nº 15, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0183-2; MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Simão de Mendonça Alemão, nº 12, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0180-8; ARNALDO DA SILVA TAVARES, com endereço na Rua Simão de Mendonça Alemão, nº 5, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0173-5; NOVACASA SOCIEDADE CIVIL DE HABITAÇÕES LTDA, com endereço na Rua Francisco Portinho de Melo, nº 17, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0082-8; MAMORU ISHII, com endereço na Rua Francisco Portinho de Melo, nº 15, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0081-1; NOVACASA SOCIEDADE CIVIL DE HABITAÇÕES LTDA, com endereço na Rua Francisco Portinho de Melo, nº 13, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0080-1; CLEUSA CECILIA ZEFERINO, com endereço na Rua Ercílio Adolfo, nº 15, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0252-9; MARTA JANUÁRIA FELISBERTO, com endereço na Rua Parabolos Musicais, nº 76, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0239-1; JOSE ALVES DE BRITO, com endereço na Rua Parabolos Musicais, nº 73, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0238-3; GERALDO ORUE, com endereço na Rua Parabolos Musicais, nº 60, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0234-0; AFONSO ALVES CARNEIRO, com endereço na Rua Parabolos Musicais, nº 93, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0227-8; MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, com endereço na Rua Parabolos Musicais, nº 47, Jardim Virgínia, responsável pelo SQL nº 134.476.0217-0. Ficam, portanto, NOTIFICADOS os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico notificacoreg@prefeitura.sp.gov.br. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedir-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 06 de julho de 2021.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0005846-6
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, detentora da Ata de Registro de Preços nº 244/2019 – SMS.G, a penalidade de multa no montante de R\$ 124,80, que corresponde a 5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1622757, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 048/2021.
 II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0005377-4
DESPACHO I- A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, à vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, em especial, considerando a manifestação da áreas técnicas desta Autarquia, assim como o parecer da Procuradoria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, uma vez atestado que o material foi utilizado a contento, reconheço a existência de crédito em favor da empresa PROMED COMERCIO DE SUP HOSP EIRELI EPP, CNPJ: 26.715.034/0001-56, no valor estimado de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais), referente entrega de 02 unidades de cateter de drenagem geral, para o procedimento realizado no paciente Antonio Moacir de Paula, RH: 572.412, no dia 13/05/2021, e AUTORIZO o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo .
 II – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

BELLA CON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 PROCESSO 6210.2021/0005481-9;
 Assunto: Ressarcimento.
 Na qualidade de Diretora do Departamento de Administração e Infraestrutura do Hospital do Servidor Público Municipal, NOTIFICAMOS V.Sa. de que, como é de conhecimento dos Fiscais da contratação, no decorrer dos serviços foi danificada a rede de esgoto do Pronto Socorro Adulto, fato que acarretou danos no setor do Almoarifado do Setor de Manutenção, no montante de R\$ 35.280,26 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), o qual até esta data não foi reembolsado aos cofres da Autarquia, apesar de ter sido cobrado por duas vezes, sugeriremos aos fiscais da contratação, como autorizado pelo art. 368 do Código Civil Brasileiro, o desconto da importância supra referida da próxima parcela do pagamento destinado a essa empresa. Assim sendo, se houver interesse em conhecer os detalhes da presente cobrança disponibilizaremos vistas do processo SEI 6210.2021/0005481-9 para consulta.
NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 Notificação de Penalidade – Notas Fiscais 1958 E 2215
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 20% sobre o valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) correspondente a R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais) e 20% sobre R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) correspondente a R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 1958 e 2215, previstos no subitem 19.3.5 do item 19.3 da CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES DO Pregão Eletrônico nº 391/2020, Nota de Empenho nº 108955 /2020, Processo Administrativo nº 6210.2021/0001630-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A
 Notificação de Penalidade – Notas Fiscais 43305/43306/47270
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 0,5% sobre o valor de R\$ 610.898,52 (seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a R\$ 3.054,49 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em virtude do descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente a execução do objeto contratual, previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES DO Termo 130/2019 de Contrato, Notas Fiscais 43305/43306/47270/, Nota de Empenho nº 1284/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0005865-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA
 Notificação de Penalidade – Notas Fiscais: 12836 / 11528.
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de R\$ 1.206,16 (um mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) em virtude dos descumprimentos relativos aos serviços de suporte técnico e manutenção on-site, previstos no subitem "e" do item 10.1 da CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO Termo 180/2016 de Contrato, Nota de Empenho nº 1564/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0005673-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.
PARADISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
 Defesa prévia - Nota Fiscal 152
 ATA DE RP 108/2020-HSPM
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 9% sobre o valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) correspondente a R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 152, conforme previsto no subitem 9.3 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 108/2020 – HSPM, Nota de Empenho nº 2343/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0006199-8. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.

br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.
SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Defesa prévia – Nota de Empenho: 1185/2021;
 ATA DE RP: 15/2020 - HSPM
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 955,26 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) correspondente a R\$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho 1185/2021O conforme previsto no subitem 9.3.4 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2020 – HSPM, Nota de Empenho nº 1185/2021 Processo Administrativo nº 6210.2021/0002506-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0011907-5
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0600321-46.2008.8.26.0053 - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA
AÇÃO CUMPRIMENTO Nº 0022179-02.2019.8.26.0053 - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADO: MARIA TERESA DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTROS
ASSUNTO: Pedido de conversão dos salários em URV nos meses de março a junho de 1994. Procedência. MANSIP em julgado. Execução definitiva quanto ao mérito. MSP intimada para providenciar o cumprimento da obrigação de fazer. Limitação à reestruturação. Encaminhamento para providências. PRAZO: 30/07/2021.

DESPACHO:
 I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 047481760, constante no processo SEI nº 6021.2020/0011907-5, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0600321-46.2008.8.26.0053, movida por **MARIA TERESA DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTROS** , em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública, pleiteando o recálculo de seus salários, com a conversão dos vencimentos referentes ao período de março a junho de 1994 em URV, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 8.880/94, determino, em caráter definitivo, em atendimento à Ação de Cumprimento nº 0022179-02.2019.8.26.0053, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública, a) anotar a decisão havida nos proutuários dos autores: a1) **MARIA TERESA DE OLIVEIRA NOGUEIRA** , pensionista nº 10207-5/00, nascida em 22/08/1937, portadora do CPF/MF nº 177.484.168/18, na condição de beneficiária do ex-servidor **JOSE CRISPIM NOGUEIRA**, falecido em 09/08/1981; a2) **MARIA LUCIA DE BRITO GONDIM BIDO** , pensionista nº 13814-2/00, nascida em 08/07/1960, portadora do CPF/MF nº 025.879.668/20, beneficiária do ex-servidor **RONALDO CARLOS BIDO** , falecido em 17/10/1995; a3) **MARIA VIVÊNCIA DA CONCEIÇÃO BARROS** , ex-pensionista nº 17372-0/00, nascida em 02/03/1943, portadora do CPF/MF nº 078.314.058/44, beneficiária do ex-servidor **BENEDITO CORREA PINTO**, falecido em 30/08/1999; a4) **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PELAIS** , pensionista nº 17509-9/00, nascida em 15/02/1937, portadora do CPF nº 163.768.248/46, beneficiária do ex-servidor **PEDRO PELAIS** , falecido em 19/11/1999; a5) **JOANA DE SOUZA SILVA** , ex-pensionista nº 13468-6/00, nascida em 20/07/1925, portadora do CPF/MF nº 213.300.518/82, na condição de beneficiária do ex-servidor **JOÃO DE JESUS SILVA** , falecido em 05/07/1995, pensão extinta em 22/11/2018, por óbito da beneficiária: a6) **MARINA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA** , ex-pensionista nº 13337-0/00, nascida em 05/11/1950, portadora do CPF/MF nº 000.370.654/08, beneficiária do ex-servidor **JOSE LOPES DE OLIVEIRA** , falecido em 27/04/1995, pensão extinta em 21/09/2017 por óbito da pensionista; a7) **MARIA BARBOSA FERREIRA DE JESUS** , ex-pensionista nº 16177-2/00, nascida em 07/11/1939, portadora do CPF/MF nº 216.677.098/36, beneficiária do ex-servidor **JURACY AGUIAR DOS SANTOS** , falecido em 06/05/1998, pensão extinta em 11/09/2018, por óbito da pensionista; b) cadastrar o percentual alcançado de 9,12% para o mês de agosto de 2020 (data da intimação), em folha de pagamento dos mencionados autores, ressalvando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS; c) elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de agosto/2003 (prescrição quinquenal), e como termo final a véspera do cadastramento ou da reestruturação de carreira, se anterior, observadas as informações prestadas neste feito.

ATA Nº 06/2021 – 6ª Sessão Ordinária
 No sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Aginaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: Carlos Alberto Reuter, Maria Izabel Canavese, Marcos Antonio Gomes de Freitas, Norma Lucia Andrade dos Santos e Odair Jose Marquet Junior. Foi justificado a ausência do Conselheiro José Carlos de Souza Filho, por motivo de férias. 01. Pauta da Sessão: a) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de abril/2021; b) Análise dos Demonstrativos Contábeis de maio/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0002236-8; c) Consulta a Superintendência quanto a Conselheira Norma Lucia Andrade dos Santos, membro titular eleita para o Conselho Fiscal pelo segmento da Educação pretendo ingressar com a solicitação de aposentadoria na Prefeitura Municipal de São Paulo SEI 6310.2021/0002356-9; d) Análise dos Relatórios Anuais de Fiscalização (RAF) do IPREM, relativos ao exercício de 2018 e 2019; e) Foi comunicada pela secretária que haverá capacitação para os Conselheiros nas datas de 31/08/2021, 28/09/2021, 26/10/2021, 30/11/2021 e 15/12/2021, no horário das 09h00 às 12h00; f) O Plano de Trabalho do Conselho Fiscal referente 2021, foi elaborado e aprovado por uma-

nimidade pelos membros do Conselho Fiscal SEI nº 047568112. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 17 de agosto de 2021, às 10h00 reunião do Conselho Fiscal. Participou como membro suplente da reunião a Sra. Maria Inês Armando. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2021 – CONSELHO FISCAL SEI nº 6310.2021/0000070-4
 Ref. Ata 06/2021 Sessão Ordinária Documento SEI 046313682

O Conselho Fiscal é um órgão com a premissa de independência e autonomia, em suas atas de reuniões devem constar os documentos e informações verificadas e com essas informações, se necessário, emitir pareceres de que são suficientes ou não para o cumprimento da fiscalização.

Podendo recomendar que o IPREM inclua mais detalhes nos relatórios ou se melhorias de gestão ao verificarem algo discordante.

O Conselho Fiscal segundo o Manual do Pró-Gestão RPPS[1] deverá em suas reuniões contemplar pelo menos as seguintes atribuições:

- Zelar pela gestão econômico-financeira.
- Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
- Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
- Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.
- Sendo assim, este plano de trabalho terá vigência ao longo do ano de 2021, e pode ser revisado e ajustado conforme a necessidade.

TODOS OS MESES: ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS, INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS. OUTROS DOCUMENTOS PODEM SER PEDIDOS A QUALQUER TEMPO.

REUNIÕES	DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS / PAUTA
19/01/2021	Processo SEI nº 6310.2020/0003974-9 Análise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de novembro/2020 Processo SEI nº 6310.2020/0003894-7 Ciência da Política de Segurança da Informação do IPREM
01/02/2021	Solenidade de Posse dos novos membros eleitos
24/02/2021	BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo PPP Habitacional - Parceria Público-Privada Mudança e Reestruturação do IPREM Contratação FIA - Fundação Instituto de Administração Cronograma de Reuniões Utilização do aplicativo Microsoft Teams Atualização cadastrol dos membros dos Conselhos
19/03/2021	BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo PPP Habitacional - Parceria Público-Privada Mudança e Reestruturação do IPREM Contratação FIA - Fundação Instituto de Administração Cronograma de Reuniões Utilização do aplicativo Microsoft Teams Atualização cadastrol dos membros dos Conselhos
19/03/2021	Exposição do Regimento Interno do Conselho Fiscal Estrutura e Quórum Legislação Cronograma de Reuniões Anual Eleição do Presidente do Conselho Fiscal
13/04/2021	Metodologia das próximas reuniões CRP, Insuficiência e processo SEI 6310.2020/000422-8 Análise dos demonstrativos de Janeiro e Fevereiro/2021 contidos nos processos SEI nºs 6310.2021/000028-1 e 6310.2021/0000926-4 Revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de janeiro/2021 Comitê de Investimentos - Relatórios mensais referentes a Outubro, Novembro e Dezembro/2020, bem como o 4º relatório trimestral de 2020 em atendimento ao inciso V do artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011 SEI 6310.2019/0003765-5 e Relatórios de Investimentos mensais referentes a Janeiro e Fevereiro/2021 SEI 6310.2021/0000468-8
18/05/2021	Análise dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2020 para o TCM, contidos no processo SEI 6310.2021/0000677-0 Análise do relatório referente março/2021 do Comitê de Investimentos contido no processo SEI 6310.2021/0000468-8 Revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal Mudança do IPREM para o prédio da Secretaria da Fazenda
15/06/2021	Análise dos Demonstrativos Contábeis de abril/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0001736-4 Análise da Insuficiência Financeira dos meses de abril e maio/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0001344-0 Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de março/2021 Análise do relatório referente abril/2021 do Comitê de Investimentos e Termo de Credenciamento dos Fundos de Investimento, contido no processo SEI 6310.2021/0000468-8 Plano de Trabalho do exercício de 2021 do Conselho Fiscal
06/07/2021	Aprovação do Plano de Trabalho do exercício de 2021 do Conselho Fiscal Relatórios Anuais de Fiscalização (RAF) do IPREM, relativos ao exercício de 2018 e 2019 Encaminhamento a Superintendência quanto a aposentadoria da Sra Norma eleita pelo segmento Educação
17/08/2021	Comunicado sobre a Capacitação para os Conselheiros coordenado pela FIA DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial) Análise das Demonstrações Contábeis recebidos por Este Conselho Fiscal Análise de Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022 Solicitação de Relatório de demonstração geral de contratações e encerramento dos processos do IPREM
14/09/2021	Relatório de Governança (2020) - Análise e Aprovação Análise das Demonstrações Contábeis recebidos por Este Conselho Fiscal Solicitar ao DFC elaboração de planilha dos prazos e fazer a verificação de Prazos quanto ao cumprimento do IPREM na apresentação dos Demonstrativos Contábeis no mês seguinte Solicitação para Superintendência o envio de 3 processos de contratação do IPREM para análise, de acordo com o relatório apresentado
19/10/2021	Análise das Demonstrações Contábeis recebidos por Este Conselho Fiscal Análise da planilha enviada pelo DFC quanto aos prazos
16/11/2021	Política de Investimentos (2022) - Análise e Aprovação Análise das Demonstrações Contábeis recebidos por Este Conselho Fiscal Leitura e análise das Atas do Conselho Deliberativo Devolução dos processos solicitados em setembro, com manifestação deste Conselho
07/12/2021	Relatório anual do controle Interno - Análise e Aprovação Plano de Trabalho do exercício de 2022 do Conselho Fiscal Análise das Demonstrações Contábeis recebidos por Este Conselho Fiscal Relatório anual do Conselho Fiscal - Análise e Aprovação
	SPREV 2020, Manual Pró-Gestão RPPS. Portaria SPREV nº 20.532, DE 08/09/2020.

BENEFICÍOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2021/0000585-4 - BRAZ VENTURA DE SOUZA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 08/09/2020.
6310.2021/0001421-7 - HELENA GOMES DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/04/2021.